



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 49/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995,

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AMÉLIA SANTOS e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AMELIA SANTOS, localizada na localidade Rua Heitor Edigar Santos S/N, centro, Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino do pré escolar e 1º grau da 1ª a 4ª série.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

“PREFEITO”

Jose Carlos Leal Vieira